

DECRETO Nº 5.092, DE 01 DE JUNHO DE 2020.



Reajusta a tarifa do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 66 da **Lei Orgânica** do Município e considerando:

- O disposto no Parágrafo Único do art. 88 da **Lei Orgânica** do Município, do capítulo IV da Lei Complementar nº 018/2007 e dos artigos 36, 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, e artigo 56 do Decreto nº 2.539/2008;

- A exposição de motivos nº 001/2020/AGR, de 01 de junho de 2020 da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da **Lei Orgânica** do Município e demais legislações pertinentes, fica reajustada em 4,37 % (quatro vírgula trinta e sete por cento), a contar de 1º de julho de 2020, a tarifa do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC, 01 de junho de 2020.

JOARES CARLOS PONTICELLI Prefeito Municipal	TARCÍSIO HEMKEMEIER Secretário de Gestão Municipal
---	--

"P U B L I C A Ç Ã O"

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

Download do documento